Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 18/12/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 18/12/14.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I – Matrícula 6459

RESOLUÇÃO Nº CMAS-011/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS DO PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2014.

A presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 942, de 28/02/05 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de assistência social e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho e,

CONSIDERANDO, a Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais - SEDESE nº 459/2010, de 29 de Dezembro de 2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social, estabelecido no Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual de Minas Gerais e no Plano de Governo do Estado de Minas Gerais de 2011/2014;

CONSIDERANDO a deliberação favorável da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 28/11/14 e reunião Extraordinária realizada no dia 18/12/14;

CONSIDERANDO que § 1º do art. 29 do Regimento Interno do CMAS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos referentes ao Piso Mineiro destinado aos Serviços de Benefícios Eventuais, Serviço de Atenção ao Migrante e ao Serviço de Atenção as situações de urgência e calamidade do ano de 2014.

Parágrafo Único: Os dados foram registrados pelo órgão gestor no sistema SIM-SUAS devendo ser aprovado por meio eletrônico por este conselho.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 18 de dezembro de 2014

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Presidente do CMAS